- 2.2 A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 14 de outubro de 2016, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
 a F & C REMOCOES E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA ME situado na RUA JUVENAL GUERRA, nº 185, no bairro MANOEL DA FROTA, no município de CORINTO-MG

- Cláusula Terceira Do Objeto.

 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em Pátios, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

 3.1 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

 3.2 É assegurado a todo interressado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão

- sula Segunda, subitem 2.3, peio que ninguem pouera, posteriorimente, aregar quantos ecocomicos de le dividence de la composição de presente leilão.

 3.3 No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

 3.3 No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

 3.3 O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

 3.3.2 O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

 3.4 Os motores referentes aos lotes 30, 146, 223 são imprestáveis para o uso da forma original, devendo ser destruídos pelos arrematantes.

- Cláusula Quarta Do Procedimento e da Arrematação.
 4.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRAȚIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação:

- 4.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOÉIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos específicados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
 4.1.1 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos os ou dos lotes de veículos específicados no ANEXO ÚNICO deste edital.
 4.2 Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
 4.2.1 Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico:www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
 4.2.2 Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo.
 4.3 O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de arrecadação estadual (DAE). 4.3.1 O arrematante que não ecomparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta cláusula, ou ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-a às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
 4.3.2 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novament

- inda...
 ioa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identi-
- deverá constar:

 a se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; b se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP. C Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco do motor dos lotes 30, 146, 223 são imprestáveis para o uso da forma original, devendo ser destruídos pelos arrematantes.

 4.6 Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

 4.6.1 Sendo pessoa natural:

 Cédula de identidade;
 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF e
 Comprovante de endereço;
 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF e
 Comprovante de endereço;
 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 Comprovante de endereço;
 4.6.3 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

- 4.6.4 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

 4.7 — Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constata-
- ção do depôsito. 4.8 O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (F & C REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULO LTDA-ME), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes). 4.9 O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10 0.00075.
 4.10 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

- A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem
- A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

 5.1 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Písicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

 5.2 De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CURVELO/MG, AV DOM PEDRO II, S/N, CENTRO, CURVELO MG à partir do dia 17 de novembro de 2017 a Nota de Arrematação e o Alvará de Liberação para os veículos compreendido (s) dos lotes de número 1 ao de número 269;

 5.2.1 Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação para retirar do de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

 5.4 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, em que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens

- pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

 5.5 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB Lei Federal Nº 9.503/97).

 5.6 Na hipótese de se tratar de SUCATA veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

- Cláusula Sexta Das Disposições Finais

 Nos termos do Art. 9°, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
 6.1 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
 6.2 A descrição do bem ou do lote de bens evieite se a sur a rematantes.

- 6.2 A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
 6.3 Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CURVELO/MG.
 6.4 Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos debitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 1 Os debitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 11 Débitos tributários;
 11 multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
 1V Demais débitos incidentes sobre o veículo.
 6.5 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS—DETRAN-MG mantê-los-â em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito freamescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
 6.6 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, fisica ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo; a matricula ou a licença do veículo adquirente independentemento de acusto de contrato de adquirente independentemento de acusto de contrato de adquirente independentemento de acusto de contrato de adquirente independent

- bimento do saldo; 6.7 Señão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do paga-mento do imposto vencido e dos acrescimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos debitos até então
- contraidos.
 6.7.1 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
 6.8. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
 6.9 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
 6.10 Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veiculo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
 6.11 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

- indicadas em leis especificas.
 6.12 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

- 6.13 Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 2º DELEGACIA REGIO-NAL DE POLÍCIA CIVIL DE CURVELO/MG, no endereço da Avenida Dom Pedro II, s/nº, Centro, na cidade de Curvelo MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
 6.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CURVELO/MG.
 6.15 Fica eleito o foro da comarca de COSINTO MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qual-
- tro, ainda que mais privilegiado

Curvelo, 15 de setembro de 2016. MARGARET DE FREITAS ASSIS ROCHA Margaret de Freitas Assis Rocha Presidente da Comissão de Leilão

	l n c :			ABELA DE VI				
Lote 1	Pátio 501	Condição Sucata	Chassi MBE6223	Placa HBO5016	Marca Monark/Monareta S 50	Cor Vermelha	Ano 1988	Avaliação R\$ 100,00
2	501 501	Recuperável Sucata	9C2JC4220AR337951 9C2HA050WVR015851	HIF1436 GVD1663	Honda/Biz 125 Es Honda/C100 Dream	Preta Vermelha	2010 1997	R\$ 300,00 R\$ 100,00
4	501	Sucata	9C2HA0700YR031608	GXB2150	Honda/C100 Biz	Preta	2000	R\$ 150,00
5 6	501 501	Recuperável Recuperável	94J2XSBC88M010360 9C2HA0710YR248159	HIE2499 GXR2745	Sundown/Hunter 100 Honda/C100 Biz Es	Preta Preta	2008	R\$ 300,00 R\$ 400,00
7 8	501	Sucata Recuperável	9C2JA04108R059410 9C2HA070XWR014150	DVU2996 GXN3092	Honda/Biz 125 Ks Honda/C100 Biz	Amarela Preta	2008 1998	R\$ 400,00 R\$ 300,00
9	501	Recuperável	9C2HA0700YR029537	GYU5014	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R\$ 400,00
10 11	501 501	Recuperável Recuperável	9C2HA07003R057791 94J1XFBB55M004230	HAJ5698 HBO5859	Honda/C100 Biz Sundown/Web 100	Verde Prata	2003 2005	R\$ 300,00 R\$ 400,00
12	501	Recuperável Sucata	9C2JC4810BR007628 9C6KE089060002410	HCT7629 MDW8017	Honda/Biz 125 Ks Yamaha/Neo At115	Vermelha Preta	2011	R\$ 400,00 R\$ 200,00
14 15	501	Sucata	9C2HA0501SRS00438	GRL8188	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995 1999	R\$ 200,00
16	501	Recuperável Sucata	9C2HA0700YR010735 CG125BR3119849	GSQ8951 GQK0124	Honda/C100 Biz Honda/Turuna 125	Verde Vermelha	1985	R\$ 300,00 R\$ 150,00
17	501	Recuperável Recuperável	9C62TW000K0016173 9C6KE091080043280	GOF0128 HGD0162	Y/Yamaha Dt 180 Z Yamaha/Ybr 125e	Preta Preta	1989	R\$ 300,00 R\$ 400,00
19 20	501 501	Recuperável Recuperável	9C2JC2500YR009043 9C2KC08508R119736	GSX0260 HJX0262	Honda/Cg 125 Titan Honda/Cg 150 Titan Es	Azul Cinza	1999 2008	R\$ 300,00 R\$ 500,00
21	501	Recuperável	9C6KE1930E0009318	PUM0310	Yamaha/Ybr125 Factor E	Vermelha	2014	R\$ 500,00
22	501	Recuperável Recuperável	9C6KE092080174144 9C2JC4110BR446494	HHU0320 HER0442	Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta Preta	2007	R\$ 400,00 R\$ 400,00
24 25	501 501	Recuperável Recuperável	9C2KC08107R034091 9C2KC1550AR198657	HEN0445 HOH0451	Honda/Cg 150 Titan Ks Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata Cinza	2006 2010	R\$ 400,00 R\$ 400,00
26	501	Sucata	94J2XDCG55M005400	HCX0498	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 200,00
27	501	Recuperável Sucata	9C2KC08108R083582 9C6KE091070039200	HHO0563 HGQ0621	Honda/Cg 150 Titan Ks Yamaha/Ybr 125e	Cinza Verde	2007	R\$ 300,00 R\$ 100,00
29 30	501	Sucata Sucata	CG125BR3105344 9C2JC250VVR130508	GNQ0686 GVC0728	Honda/Turuna 125 Honda/Cg 125 Titan	Azul Vermelha	1983 1997	R\$ 100,00 R\$ 100,00
31	501	Recuperável	9C2JC30707R017180	HET0783	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 400,00
32	501	Recuperável Recuperável	9C2KC08104R071187 9C2HB02108R006269	HBO0961 HIF1005	Honda/Cg 150 Titan Ks Honda/Pop100	Vermelha Vermelha	2004	R\$ 400,00 R\$ 300,00
34 35	501 501	Recuperável Recuperável	9C2JC30708R201453 9C2KC08108R290451	HIF1013 HIF1029	Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta Cinza	2008 2008	R\$ 400,00 R\$ 400,00
36	501	Recuperável	9C2JC30708R732699	HIF1072	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
37 38	501 501	Recuperável Recuperável	9C2KC08104R065357 CG125BR1354603	HCB1170 GOE1183	Honda/Cg 150 Titan Ks Honda/Cg 125	Azul Branca	2004 1984	R\$ 400,00 R\$ 300,00
39 40	501 501	Sucata Recuperável	CG1252024545 9C2JC41109R512538	GPS1201 HIF1235	Honda/Ml 125 Honda/Cg 125 Fan Ks	Cinza Preta	1980 2009	R\$ 100,00 R\$ 400,00
41	501	Recuperável	95VCA1A299M002342	HIF1239	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 400,00
42 43	501	Recuperável Recuperável	95VCA4H8ABM005503 9CDNF41LJ9M287548	HOH1242 HIF1244	Dafra/Speed 150 Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha Prata	2010 2008	R\$ 400,00 R\$ 400,00
44 45	501 501	Recuperável Sucata	95VAC1M889M019021 9C2KC1620AR005578	HIF1284 HIF1337	Dafra/Super 100 Honda/Cg150 Titan Mix Es	Prata Preta	2008	R\$ 400,00 R\$ 100,00
46	501	Recuperável	9C2MC35008R097394	HIF1341	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 500,00
47 48	501	Recuperável Recuperável	9C6KE044050125078 9C2JC250VTR005585	HCD1362 GQJ1385	Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Titan	Preta Cinza	2005 1996	R\$ 400,00 R\$ 400,00
49 50	501	Recuperável Recuperável	9C2JC4110AR049466 9C2KC1550AR113330	HIF1438 HIF1442	Honda/Cg 125 Fan Ks Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha Vermelha	2010	R\$ 300,00 R\$ 400,00
51 52	501 501	Recuperável	9C2JC4110AR597983 9C2KC1550AR175668	HIF1446 HIF1492	Honda/Cg 125 Fan Ks Honda/Cg 150 Fan Esi	Azul Preta	2010 2010	R\$ 400,00 R\$ 400,00
53	501	Recuperável Recuperável	9C6KE0100Y0009599	MBM1547	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 400,00
54 55	501	Recuperável Recuperável	9C2JC4110AR085106 9C2KD0510AR038875	HIF1553 HIL1553	Honda/Cg 125 Fan Ks Honda/Nxr150bros Mix Esd	Preta Preta	2010	R\$ 400,00 R\$ 500,00
56	501 501	Recuperável Recuperável	9C2JC4110AR089668	HIF1569	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 400,00
57 58	501	Recuperável	9C2JC4110BR402522 9C2JC30101R157449	HIF1614 GYE1618	Honda/Cg 125 Fan Ks Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta Verde	2010	R\$ 400,00 R\$ 100,00
59 60	501	Sucata Recuperável	CG125BR1181955 9C2JC4110AR724341	GPO1621 HIF1638	Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul Vermelha	1982 2010	R\$ 100,00 R\$ 400,00
61	501 501	Recuperável Recuperável	9C2JC30301R000250 9C6KE044050127825	GYK1663 HCD1691	Honda/Cg 125 Cargo Yamaha/Ybr 125k	Branca	2000	R\$ 400,00 R\$ 400,00
63	501	Recuperável	9C2HB0210BR400856	HIF1692	Honda/Pop100	Roxa	2010	R\$ 200,00
64	501	Recuperável Recuperável	9C2JC4110BR443934 9C2MC270WWR003826	HIF1712 GVD1739	Honda/Cg 125 Fan Ks Honda/Cbx 200 Strada	Preta Roxa	2011 1998	R\$ 400,00 R\$ 400,00
66 67	501 501	Recuperável Recuperável	9C6KE1210A0033311 9C2JC4110BR739134	HJM1759 HIF1799	Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha Vermelha	2009	R\$ 400,00 R\$ 400,00
68	501	Recuperável	9C2JC4110BR751953	HIF1846	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 400,00
69 70	501	Recuperável Recuperável	9C2KC1670BR587158 9C2JC3010YR143548	HIF1876 GXB2208	Honda/Cg 150 Fan Esi Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha Azul	2011	R\$ 400,00 R\$ 400,00
71 72	501	Recuperável Recuperável	9C2JC30705R016622 9C6KE121090026123	HCP2371 GYY2372	Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha Preta	2005	R\$ 400,00 R\$ 400,00
73 74	501	Sucata Recuperável	9C2JC250VTR041788 9C2KC08108R259954	GQJ2463	Honda/Cg 125 Titan Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul Preta	1996	R\$ 50,00 R\$ 300,00
75	501	Recuperável	9C6KE090060009687	GZC2467 HEG2538	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2008 2006	R\$ 400,00
76 77	501	Sucata Recuperável	9C658WN00J0130534 9C2KC08105R151579	GOP2583 HDA2676	Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Cg 150 Titan Ks	Branca Preta	1988 2005	R\$ 100,00 R\$ 400,00
78 79	501	Recuperável Sucata	9C2KD0550CR568102 9C2JC250VVR107084	HNX2690 GVZ2709	Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg 125 Titan	Laranja Azul	2012 1997	R\$ 400,00 R\$ 100,00
80	501	Recuperável	9C2JC30102R011944	GXB2770	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 400,00
81 82	501	Recuperável Recuperável	9C2KC1670BR320896 9C2JD170WWR021928	HNR2872 GWN2892	Honda/Cg 150 Fan Esi Honda/Xlr 125	Preta Azul	2010 1998	R\$ 400,00 R\$ 200,00
83 84	501 501	Recuperável Recuperável	9C2KC08506R008698 9C2KC08105R011091	HDA2894 HCP2915	Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta Azul	2005 2004	R\$ 400,00 R\$ 400,00
85	501	Recuperável	9C2JC4110BR787484	GZB2943	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 400,00
86 87	501	Recuperável Recuperável	9C2JC30102R133526 9C6KE010010024597	GXB2964 GYH3143	Honda/Cg 125 Titan Ks Yamaha/Ybr 125e	Vermelha Vermelha	2002	R\$ 400,00 R\$ 400,00
88 89	501 501	Recuperável Sucata	9C2JC30101R030931 CG125BR1411456	GVN3181 GRT3181	Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125	Verde Vermelha	2000 1984	R\$ 400,00 R\$ 200,00
90	501	Recuperável	9C2KC08107R207859	HAQ3191	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 400,00
91 92	501	Recuperável Recuperável	LAAAAKJF970001010 9C2JC4110BR784456	HGU3204 HBG3402	I/Traxx Jh125 G Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta Roxa	2007	R\$ 400,00 R\$ 400,00
93 94	501 501	Recuperável Recuperável	9C2MC35004R013470 9C2JC30103R151933	HAS3413 GYH3476	Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha Prata	2004	R\$ 400,00 R\$ 400,00
95	501	Recuperável	9C2JC30707R004216	HEK3535	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
96 97	501	Sucata Recuperável	9C2JC1801HR142097 9C6KE1520B0041770	GQW3548 HEC3566	Honda/Cg 125 Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha Preta	1987 2011	R\$ 100,00 R\$ 400,00
98 99	501 501	Recuperável Recuperável	9C2MC35003R109613 9C2JD2320DR014979	GXB3578 OQD3611	Honda/Cbx 250 Twister Honda/Nxr125 Bros Es	Preta Preta	2003	R\$ 400,00 R\$ 500,00
100	501	Recuperável	9C2KC1660BR533007	HOH3632	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 400,00
101 102	501	Recuperável Recuperável	9C2KC08504R007537 9C2JC41109R039422	GYH3693 HAQ3723	Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 125 Fan Ks	Verde Vermelha	2004	R\$ 400,00 R\$ 400,00
103 104	501 501	Recuperável Sucata	9C2KC08104R034738 58W008177	HAS3991 GOE4016	Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N	Azul Preta	2004 1986	R\$ 400,00 R\$ 100,00
105	501	Recuperável	9C6KE013020024474	GZR4023	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 400,00
106	501	Sucata Recuperável	KMYNF100DWK005586 9C2KD03307R005245	CSO4070 HDZ4110	Imp/Daelim Altino Honda/Nxr150 Bros Es	Preta Vermelha	1998 2006	R\$ 100,00 R\$ 400,00
108 109	501 501	Recuperável Recuperável	9C2KD03206R013259 9C2KC08105R089123	HDZ4111 HDZ4115	Honda/Nxr150 Bros Ks Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha Azul	2006	R\$ 400,00 R\$ 400,00
110	501	Recuperável Sucata	9C6KE092070103692 9C6KE091070020166	HEK4136 HDZ4143	Yamaha/Ybr 125k Yamaha/Ybr 125e	Prata Preta	2007	R\$ 400,00 R\$ 200,00
112	501	Sucata	9C6KE044050134454	HDZ4282	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 200,00
113 114	501	Sucata Recuperável	9C2KC08507R078791 9C6KE091070033010	GYU4365 HDZ4394	Honda/Cg 150 Titan Es Yamaha/Ybr 125e	Vermelha Preta	2007	R\$ 200,00 R\$ 400,00
115 116	501	Recuperável Recuperável	9C2JC30707R234642 9C2JC30708R084724	HDZ4470 HDZ4516	Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Fan	Preta Preta	2007	R\$ 400,00 R\$ 400,00
117	501	Recuperável	9C2KC08107R062680	HEK4555	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 400,00
118	501	Recuperável	9C6KE092080143559	HDZ4564	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 400,00